PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 Processo Administrativo nº 820/2025 CONTRATO Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernéssia, neste ato, representada pelo Sr. Prefeito, CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA e pelo Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social, Sr. VENÍCIO JOSÉ DO PRADO, e de outro lado a empresa W & C ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.362.443/0001-86, com sede à Av. Mário Zara, Nº 2910 – Comp.: Lote 08 Quadra A. - Bairro: Distrito Industrial Argino Mendes - Cidade: Estiva Gerbi – SP - Cep: 13858-002, neste ato representada por CRISTIAN ADRIANO DA COSTA, portador do CPF 270.597.778-30; têm justo e acertado resolvem celebrar o presente Termo de Contrato do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação Pregão Eletrônico nº 003/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de contratação é AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO AOS BOLSISTAS DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO – PEAD DE CAMPOS DO JORDÃO, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 003/2025, que desde já fica fazendo parte integrante do presente instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

CRISTIAN ADRIANO DA ONTI COSTA 2705~77 mag



2.1. Os preços que vigorarão durante o prazo contratual serão aqueles propostos pela CONTRATADA, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 003/2025:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR	VALOR
					UNIT.	TOTAL
01	AÇŰCAR REFINADO - Embalagem 1 kg. Açúcar tipo	Alto Alegre	04	KG	R\$ 6,50	R\$ 26,00
	refinado. Não contém glúten. Embalagem: Saco					
	plástico contendo 01 quilo.					
02	ARROZ AGULHINHA POLIDO, LONGO FINO, TIPO	Tinarelli	02	PCT	R\$ 39,00	R\$ 78,00
	01, 100% grãos nobres, safra velha. Isento de suji-					
	dades e materiais estranhos; Composição nutricio-					
ļ	nal por porção de 50g: VCT: 180Kcal a 185kcal, Car-			!		
	boidratos 40g a 42g, Proteínas 3,5g a 3,7g, Fibras					
	0,7g a 0,9g, ferro 0,3mg a 0,5mg, vitamina E 0,1mg					
	a 0,9mg, gorduras totais, gorduras saturadas, gor-					
	dura trans e sódio = 0. Aspecto: Grãos íntegros,					
	Cor: Branca polida, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio.					
	Embalagem primária: saco plástico contendo					
	5Kg.Prazo de validade Fabricação: mínima de 390					
	dias. O produto deve conter selo de agrotóxicos na					
	embalagem, o rótulo e a embalagem devem obe-					
	decer à legislação vigente em especial ao Instrução					
	Normativa nº 6, 16/02/2009 - MA e suas alterações			,		
	posteriores.					
03	ACHOCOLATADO. Achocolatado em pó. Embala-	Milko	1	PCT	R\$ 6,90	R\$ 6,90
	gem com todas as informações na rotulagem. Ca-					
	racterísticas organolépticas de aspecto pó homo-					
	gêneo, cor própria, cheiro característico, sabor					
	doce próprio. Com peso líquido contendo 200g.					
04	Biscoito recheado sabor chocolate – pacote 125g	Bauducco	1	PCT	R\$ 3,30	R\$ 3,30
05	CAFÉ -Tipo: tradicional, apresentação: torrado mo	Moraes	1	PCT	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	ído - Embalagem contendo 250 gramas.					
	ído - Embalagem contendo 250 gramas.					

CRISTIAN ALIMIANO

Página 2 de 13







06	Farofa temperada – pacote 250g	Amafil	1	PCT	R\$ 6,00	R\$ 6,00
07	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, enriquecida com ferro	Marrakech	1	PCT	R\$ 7,90	R\$ 7,90
	e ácido fólico, embalagem de 01 kg, devendo con-					
	ter os seguintes valores nutricionais para porção de					
	50 gr: 170 a 173 Kcal de Valor Energético; 33 a 36					
	gr de Carboidratos; 5,3 a 5,6g de Proteínas; 0 g de					
	Gorduras Trans; 1,3 a 1,6g Fibra Alimentar; 4,3 a					
	4,6mg sódio. Validade mínima de 60 dias a partir				!	
	da entrega.					
08	FEIJÃO CARIOCA: Grupo: I; Feijão Comum; Classe:	Jota Premium	3	PCT	R\$ 10,30	R\$ 30,90
	Cores; Tipo 01, de procedência nacional. Máximo					
	de 15% de umidade. Deverá apresentar-se em bom					
	estado de conservação isento de fermentação e					
	mofo, de odores estranhos e de substâncias noci-					
	vas à saúde. Composição nutricional por porção de					
	60g: Valor Energético 210kcal a 220kcal, Carboidra-					
	tos 40g a 44g, Proteínas 13g a 15g, Gorduras totais					
	0,6g a 0,9g, Gorduras Saturadas 0g a 0,3g, sódio =					
	0, Cálcio 79mg a 81mg, Fibra Alimentar 11g a 13g e					
	Ferro 5,2mg a 5,5mg. Aspecto: Grãos íntegros, Cor:					
	Característica, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Em-					
	balagem primária: saco plástico, atóxico, contendo				:	
	1Kg. Validade mínima de fabricação de 05 (cinco)					
	meses.					
09	FUBÁ DE MILHO, obtido da moagem de grãos de	Zanin	1	PCT	R\$ 4,90	R\$ 4,90
	milho acrescido de ferro e ácido fólico (vitamina					
	B9). O produto deverá ser isento de gordura trans					
	e sódio. Composição Nutricional na porção (50g):					
	VCT de 180 a 185 kcal, Carboidratos 35 a 40g, pro-					
	teínas 3,0 a 3,5g, Gorduras totais 1,7 a 2,2g, Gordu-					
	ras Saturadas 0,1 a 0,5g, Fibra alimentar de 1,7 a					
	2,2g; ferro de 3,8 a 4,2mg, Embalagem primária:					

CRISTIAN ADRIANO
DA
COSTA:27059777830

Página 3 de 13

charce



	saco plástico atóxico transparente de 500g. Prazo			T		
	de validade: mínimo 04 meses.					
10	LEITE EM PÓ, Leite em pó enriquecido com no mí-	Romano	2	PCT	R\$ 23,00	R\$ 46,00
	nimo 10 vitaminas e minerais. Contendo leite inte-					
	gral, emulsificante lecitina de soja, sem adição de					
	açúcar e não deve conter glúten. Composição na					
	porção de 26g de no máximo 74mg de sódio. Ca-					
	racterísticas organolépticas: pó fino e sem grumos,					
	cor branco amarelado, sabor e odor característicos,					
	semelhante ao leite fluido. A dissolução deve ser					
	feita em água de qualquer temperatura. Embala-					
	gem: o produto deverá ser embalado em filme de					
	poliéster metalizado e selado automaticamente					
	acondicionado em sacos de PEBD, folha simples,					
	identificado conforme legislação, com peso líquido					
	de 400g. Validade mínima de 12 meses a partir da					
	data de entrega. Embalagem, rotulagem e validade					
	conforme legislação vigente e de forma indelével.					
	Sendo registrado no MAPA. Será considera impró-					
	pria e será recusada a embalagem defeituosa ou					
	inadequada que exponha o produto à deterioração					
	e/ou contaminação ou que não permita o perfeito					
	armazenamento do mesmo.					
11	Goiabada em tablete — pacote 300g	Xavante	1	UND	R\$ 3,80	R\$ 3,80
12	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Descrição do pro-	Da Roz	2	PCT	R\$ 5,80	R\$ 11,60
	duto: farinha de trigo ou sêmola do trigo enrique-					
	cida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes natu-					
	rais: urucum e cúrcuma. Composição nutricional					
	máxima para porção de 80g: valor energético: 280					
	a 285kcal; carboidratos: 53 a 58g; proteínas: 9,0 a					
	9,5g; gorduras totais: 1,0 a 1,5g; fibras alimentares:					
	2,0 a 2,5g e Sódio 5,0 a 5,5mg. Isento de gorduras					
	trans para a mesma porção. acondicionada em					

Pág

Página 4 de 13



	saco plástico transparente, com 500 gramas, ató- xico.					
13	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1. Refinado, limpo, isento de ranço e outras características indesejáveis, 5 vezes filtrado, com antioxidantes. Embalagem: Frasco tipo pet com 900 ml. Validade mínima de fabricação de 12 (doze) meses.	Cocamar	3	FRSC	R\$ 10,40	R\$ 31,20
14	MOLHO DE TOMATE – Molho de tomate tradicional. Ingredientes: Tomate, polpa de tomate, açúcar, sal, amido modificado, cebola, alho e salsa. Informações nutricionais na porção de 60g: Valor energético 15 a 20Kcal; Carboidratos 3,5 a 4,0 g; Proteínas 0,5 a 1,0g; Fibra alimentar 0,5 a 1,0g; Sódio 230 a 235mg; isento de gorduras trans. Embalagem sache, pote, lata contendo no mínimo 300g. Validade mínima 06 meses.	Fugini	1	UND	R\$ 3,50	R\$ 3,50
15	SAL REFINADO EXTRA IODADO. Ingredientes: Cloreto de sódio, lodato de Potássio e Antiumectante. Embalagem de 01 Kg. Validade mínima de 180 dias a partir da entrega.	Garça	1	PCT	R\$ 3,90	R\$ 3,90
16	Sardinha em conserva – lata de 125g	Palmeira	1	LATA	R\$ 5,90	R\$ 5,90
17	Mistura para bolo sabor chocolate - pacote de 400g	Apti	1	PCT	R\$ 5,80	R\$ 5,80
18	Creme dental - embalagem de 90g	Trident	1	UND	R\$2,50	R\$ 2,50
19	Sabonete em barras – embalagem de 90g	Motivos	1	UND	R\$ 2,50	R\$ 2,50
20	Detergente líquido – embalagem de 500ml	Triex	1	UND	R\$ 3,00	R\$ 3,00
21	Sabão em pó – embalagem de 1kg	Triex	1	UND	R\$ 5,00	R\$ 5,00
22	Papel higiênico folha dupla – embalagem c/ 4 rolos	Personal	1	СХ	R\$ 8,00	R\$ 8,00
23	Embalagem plástica reforçada	Própria	1	PCT	R\$ 2,00	R\$ 2,00

Valor por cesta: R\$ 319,60 (Trezentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Valor total das 450 cestas: R\$ 143.820,00 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte reais).

Página **5** de **13**



CLAUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- **3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico 003/2025.**
- **3.2.** A Administração, através Secretaria Requisitante do contrato ou autoridade competente (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021), fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os fornecimentos dos serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- **4.1.** O prazo de contratação será de 09 (nove) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogável conforme artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021.
- **4.2.** A obrigação da contratada somente se efetuará mediante a assinatura do contrato, devendo a mesma, por conseguinte, ser cumprida nos precisos termos do Edital, Termo de Referência e do Contrato a que se refere.

CLAUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

- **5.1.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura. O pagamento será realizado conforme cronograma de execução do objeto contratual.
- **5.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

COSTA PROPRIO DE COSTA

M



- **5.3.** O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.
- **5.4.** A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta.
- **5.5.** As notas fiscais devem vir com especificações dos respectivos impostos.

CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **6.1.** São obrigações do contratante:
- **6.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- **6.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- **6.1.3.** Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- **6.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- **6.1.5.** Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- **6.1.6.** Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei, e neste Edital e Contrato;

CLAUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e Termo de Referência deste Edital, assumindo como

Página

Página 7 de 13



exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- **7.1.1.** Atender às determinações regulares emitidas pela Secretaria Requisitante do contrato ou autoridade competente (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- **7.1.2.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- **7.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a autoridade competente da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- **7.1.4.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- **7.1.5.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- **7.1.6.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive, quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II. D, da Lei n.º 14.133, de 2021.



7.1.7. A empresa deverá seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CLAUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

220

CONTA

7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E

ASSISTĒNCIA SOCIAL

1

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3390323

DESPESA CORRENTE

8/244/71/2037

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CLAUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

9.1. De acordo com o descrito no item 17 do Edital do **Pregão Eletrônico** nº 003/2025.

CLAUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico n.º 003/2025.**

10.2. Faz parte integrante deste Contrato todos os dispositivos do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 003/2025, seus anexos,** as respectivas Notas de Empenho e a proposta de preços, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO



11.1. As questões oriundas deste Contrato e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Campos do Jordão, esgotadas as vias Administrativas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, MUNICÍPIO E CONTRATADA, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Campos do Jordão, 11 de março de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA - Prefeito

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL VENÍCIO JOSÉ DO PRADO - Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social **CONTRATANTE**

> CRISTIAN ADRIANO DA CRISTIAN ADRIANO DA COSTA:27059777830

Assinado de forma digital por COSTA:27059777830

Dados: 2025.03.11 14:58:08 -03'00'

CONTRATADA:

W & C ALIMENTOS LTDA

CRISTIAN ADRIANO DA COSTA - Proprietário

TESTEMUNHAS:		
Nome	Nome	
RG	RC.	

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N/ 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP.

CONTRATADO: "W & C ALIMENTOS LTDA"

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 007/2025

OBJETO: "AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO AOS BOLSISTAS DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO — PEAD DE CAMPOS DO JORDÃO".

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

CRISTIAN ADRIANO DA COSTA 27059/77850

HAT OF DO NOT THE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MAXIMA DO ORGAO/ENTIDADE
NOME: CARLOS EDUARDO PEREIRA DA-SILVA CARGO: PREFEITO CPF; 301.549,328-09
ASSINATURA:
RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
NOME: VENÍCIO JOSÉ DO PRADO CARGO: SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CPF: 268.370.258-21
ASSINATURA:
RESPONSÁVEL QUE ASSINARAM O AJUSTE
PELO CONTRATANTE:
NOME: CARLOS EDUARDO PEREIRA, DA SILVA CARGO: PREFEITO CPF: 301.549.328-09
ASSINATURA:
NOME: VENÍCIO JOSÉ DO PRADO CARGO: SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CPF: 268.370,258-21
ASSINATURA:
PELO CONTRATADO:
NOME: CRISTIAN ADRIANO DA COSTA CARGO: PROPRIETÁRIO CPF: 270.597.778-30
ASSINATURA: CRISTIAN ADRIANO DA CRISTIAN ADRIANO DA COSTA:27059777830 COSTA:27059777830 Dados: 2025 03.11 14:59:01 -03 0
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
NOME: VENÍCIO JOSÉ DO PRADO CARGO: SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CPF: 268.370.258-21
ASSINATURA:
GESTOR(ES) DO CONTRATO:
NOME: MARIA DE LURDES FERNANDES DA SILVA LIMA CARGO SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ADJUNTO CPF: 364.914.549-91
ASSINATURA:

CAMPOS DO JORDÃO, 11 DE MARÇO DE 2025

PREFEITURA DA ESTÂNCI ESTAD

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP

CONTRATADA: W & C ALIMENTOS LTDA

CONTRATO Nº 007/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO AOS BOLSISTAS DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO – PEAD DE CAMPOS DO JORDÃO

Gestor - Responsável

Nome: Maria de Lurdes Fernandes da Silva Lima

Cargo: Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social Adjunto

Endereço: Av. Mario Cola Francisco, n 195, Abernéssia, Campos do Jordão

- SP

Telefone: (12) 3668-5520

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: Maria de Lurdes Fernandes da Silva Lima

Cargo: Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social Adjunto

Endereço: Av. Mario Cola Francisco, n 195, Abernéssia, Campos do Jordão

- SP

Telefone: (12) 3668-5520

E-mail: desenvolvimentosocial@camposdojordao.sp.gov.br

PREFEITURA DE CAMPOS DO JORDÃO

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA - PREFEITO

CPKTIAN ADMANO
DA CUSTA 27652777830 Delta Street in State Co